





III – identificação dos processos ou expedientes a que se refere;

**IV – assinatura do servidor responsável e da chefia imediata.**

**Art. 3º.** Nos casos de gratificação concedida em razão do exercício de função de chefia, direção ou assessoramento, o RAER deverá conter relatório detalhado das funções desempenhadas, incluindo, no mínimo:

I - descrição das decisões e atos de gestão praticados;

II - metas estabelecidas e o respectivo grau de cumprimento;

III - atividades de coordenação de equipe e distribuição de tarefas; e

**IV - resultados qualitativos e quantitativos alcançados no período.**

**Art. 4º.** Os relatórios serão disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara até o 10º dia útil de cada mês.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos ou a apresentação de RAER incompleto ou inconsistente acarretará:

I – notificação ao servidor para regularização no prazo de 5 (cinco) dias, findo o qual, persistindo a irregularidade, poderá haver o impedimento do pagamento da gratificação, adicional, representação ou vantagem pecuniária correspondente na folha do mês subsequente, até a regularização; e

II – instauração de procedimento administrativo, nos termos da legislação vigente, para apuração de eventual responsabilidade funcional.

**Parágrafo único.** Da decisão que determinar o impedimento do pagamento ou instauração de procedimento administrativo caberá recurso à Mesa Diretora, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão pelo servidor.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 16 de junho de 2025.



**Câmara Municipal de Apucarana**  
DANYLO FERNANDO ACIOLI  
MACHADO  
**Presidente**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Danylo Acioli  
PRESIDENTE

RES 022/2025 - AUTORIA: Ver. Danylo Acioli, Ver.<sup>a</sup> Eliana Rocha, Ver. Gabriel Caldeira, Ver. Guilherme Livoti e Ver. Luiz Vilas Boas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>

**CODIGO DO DOCUMENTO: 021584**  
**CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7F970C054F7392A31BC0BEB91FE84E5D**

**CODIGO DO DOCUMENTO: 12-0384** **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:**  

**ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2023 13:33**

**CODIGO DO DOCUMENTO: 12-0384** **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:**  

**ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2023 13:33**



RES 022/2025

AUTORIA: Ver. Danylo Acioli, Ver.<sup>a</sup> Eliana Rocha, Ver. Gabriel Caldeira, Ver. Guilherme Livoti e Ver. Luiz Vilas Boas

